## GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3505 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 08 de maio de 2018

## **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40 Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 48 de 08 de MAIO de 2018.

Estabelece feriado Municipal Em virtude dos festejos, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que no mês de maio comemoram-se os Festejos da Padroeira da Cidade;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado **Feriado Municipal** o dia 21 de maio (Segunda-Ferira), do corrente ano, exceto os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

Art. 2°. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, 08 de maio de 2018.

Romualdo Rodrigues Setúba

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia